



Número: **0800700-98.2021.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.240,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HALFY MANOEL GALVAO BRANDIM (AUTOR)	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14030 838	12/01/2021 11:34	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
14030 840	12/01/2021 11:34	<u>BO</u>	Documentos
14030 841	12/01/2021 11:34	<u>boletim de ocorrencia</u>	Documentos
14031 093	12/01/2021 11:34	<u>certidão de casamento</u>	Documentos
14031 095	12/01/2021 11:34	<u>comprovante de residencia</u>	Comprovante
14031 098	12/01/2021 11:34	<u>comprovante</u>	Comprovante
14031 100	12/01/2021 11:34	<u>ctps</u>	Documentos
14031 101	12/01/2021 11:34	<u>Declaração</u>	Documentos
14031 103	12/01/2021 11:34	<u>documento pessoal</u>	Documentos
14031 105	12/01/2021 11:34	<u>RG</u>	Documentos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVIL DA COMARCA DE TERESINA- PI.

HALFY MANOEL GALVÃO BRANDIM, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG nº 1.718.182 SSP/PI e CPF sob o nº 864.738.833-04, residente e domiciliado no Conjunto Promorar, Quadra 74, Casa 25, Bairro: Promorar, CEP: 64.027-170, no município de Teresina- PI, por meio de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro na lei 6.194/74, propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, n.º 74 – 5, 6, 9, 14 e 15 Andares - Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20.031205, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

I – DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Cumpre salientar que o Autor não possui condições financeiras de arcar com custas processuais e honorárias advocatícias, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família, requerendo desde já os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 790 da CLT, bem como nos moldes do art.5º, LXXIV da CRFB/88. Fato é que a situação da Requerente é de desemprego, segue em anexo carteira de trabalho, deste modo, preenche os requisitos para concessão do referido benefício.

Assim sendo, requer a concessão das benesses da gratuidade judiciária prevista no art. 790, § 3º da CLT.

II- DOS FATOS

No dia 04 de julho de 2020 o Autor foi vítima de um acidente de trânsito enquanto trafegava de motocicleta na Avenida Walfrido Salmito (divisa entre os bairros Parque Piauí e Promorar), ele pilotava a moto com o seu sobrinho na garupa quando foi surpreendido ao dobrar em sua rua com outra moto que trafegava em alta velocidade na mesma avenida, vindo a atingir o tanque da moto em que o Autor se encontrava a mesma explodiu no momento e dois caíram inconsciente no solo. Conforme boletim de ocorrência nº 175997/2020 em anexo.

Após o acidente com a ajuda de moradores o fogo foi apagado e o Autor juntamente com o sobrinho foram socorridos pela ambulância do SAMU e levados ao HUT, conforme consta no relatório médico e atestado acostados nos autos.



É importante destacar que a vítima é o provedor de sua família possuindo três filhos e vivia de “bicos” para o sustento dos mesmos, diante de tudo o que foi relatado no laudo médico, após sua alta o Autor arcou e ainda arca com despesas médicas para o acompanhamento do seu quadro de saúde, com consultas marcadas até 2021 além disso encontra-se incapacitado para trabalhar se encontrando ainda na cadeira de rodas.

A parte autora, ciente de seu direito ao recebimento do Seguro DPVAT, e por conhecer o procedimento das Seguradoras que fazem parte do convênio DPVAT, recorre à tutela do Poder Judiciário para receber a justa indenização, conforme o disposto na Lei 6.194/74, alterada pela Lei 11.482/07, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

III- DO DIREITO

É cediço que o Seguro Obrigatório DPVAT possui finalidade de cunho social, que é a proteção das pessoas transportadas ou não, passíveis de lesão por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas.

Além dessa evidente conotação social, referido seguro pauta-se nas regras da responsabilidade civil objetiva, ancorada na teoria do risco, a qual impõe o pagamento da indenização restando comprovado, simplesmente o dano e o nexo causal (acidente automobilístico), independentemente da prova da quitação do prêmio por parte do causador do sinistro, ou mesmo da existência de culpa, por força do disposto no art. 5º da Lei nº 6.194/74, com redação dada pela Lei nº 11.482/07.

O artigo 5º da citada Lei 6.194/74 alterado pela lei 11.482/07, determina que:

"O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado".

No caso em tela, o Requerente sofreu as lesões aduzidas devido ao acidente de trânsito. O nexo causal entre as lesões sofridas pelo requerente e o acidente automobilístico, **são perfeitamente comprovadas pelo Boletim de Ocorrência, serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e laudos médicos, que tem anexo, e que descreve o sinistro.**

A lei nº 6.194/74 prevê em seu artigo 3º, II e III, o pagamento de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a quem fica inválido permanentemente e o pagamento de até **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** de despesas médicas, em decorrência de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

Dessa forma, Diante de tudo o que sofreu o autor sofreu e ainda sofre, a gradação correta, ou seja, a gradação na forma como estabelece o art 3º, inciso III, §1º da Lei 6.194/74, é o mais justo ao seu caso.

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º



desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por **despesas de assistência médica e suplementares**, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada [...].

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovada [...].

Acerca do *quantum* da indenização a ser paga, conforme sequelas alhures descritas, a parte autora se enquadra na porcentagem máxima da indenização.

IV- DOS PEDIDOS

- a) A concessão da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil;
- b) A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 85, §2º do CPC
- c) A citação da requerida, para que, querendo, apresente resposta à ação e compareça às audiências que forem designadas, sob pena de ser-lhe decretada a revelia e aplicada a pena de confessar, nos termos do que dispõe o artigo 20 da Lei 9.099/95 e a lei 13.105/15.
- d) Passada a instrução probatória requer seja a presente ação JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, sendo a requerida condenada ao pagamento de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, referente à indenização do Seguro Obrigatório - DPVAT, tendo em vista as Lesões Corporais do Requerente.
- e) A condenação da ré em custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial pela documentação que segue em anexa, oitiva de testemunhas, sem prejuízo dos demais meios que se fizerem necessários.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**

Nesses termos, pede e espera deferimento



Teresina-PI, 12 de janeiro de 2020

BARBARA OLIVEIRA BARRADAS FEITOSA
OAB/PI 15.959



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335032100000013269592>
Número do documento: 21011211335032100000013269592

Num. 14030838 - Pág. 4



**ESTADO DO PIAUÍ
PÓLICIA MILITAR**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO - Nº 175997

NATUREZA DA OCORRÊNCIA:	Acidente de trânsito (Com pessoa ferida ou morta)		
TIPO DE ACIDENTE:	Colisão com outro veículo	DATA:	04/07/2020
MUNICÍPIO:	TERESINA LOGRADOURO: Av. Walfredo Salmito quadra 74 lote 13 Casa B promorar	Nº:	

CONDUTORES

Veículo Nº 1 Placas OEH4029	Condutor	Marcos Felipe Oliveira dos Santos	CNH
	Sexo	Masculino	Idade 27
	Endereço	Rua Buriti dos Lopes número 2177 bairro Monte Castelo município de TERESINA	
	Proprietário		
Veículo Nº 2 Placas PIA2464	Veículo: Marca / Modelo	Espécie Passageiro	Ano
	Condutor	Ralf Emanuel Galvão Brandin	CNH
	Sexo	Masculino	Idade 41
	Endereço	Quadra 74 lote 25 Casa B bairro Promorar município de TERESINA	
	Proprietário		
	Veículo: Marca / Modelo	Espécie Passageiro	Ano

DANOS NOS VEÍCULOS

Veículos	Danos
OEH4029	Guidão [guidão, pneu, bengala, painel, farol.]
PIA2464	Guidão [guidão,bengala, gangue, painel, farol.]

Vítimas

Nome	Marcos Felipe Oliveira dos Santos	Sexo	Masculino	Idade	27
Endereço	Rua Buriti dos Lopes	Condição	Lesões graves ou gravíssimas		
Nome	Ralf Emanuel Galvão Brandin	Sexo	Masculino	Idade	41
Endereço	Quadra 74 lote 25 Casa B	Condição	Lesões graves ou gravíssimas		
Nome	Rômulo Galvão da Silva Morais	Sexo	Masculino	Idade	20
Endereço	Quadra 74 Casa 25 lote B	Condição	Lesões graves ou gravíssimas		

Testemunhas

RELATÓRIO RESUMIDO: Houve perícia no local perito Giorsan Wilker As motocicleta foram entregues aos parentes das vítimas V1 placa OEH 4029 PI Honda CG/125 Fan cor vermelha para Sra Ana Beatriz de oliveira Moura CPF 062 040 763 88 Endereço Av Gil Martins n 3156 bairro três andares tel 9 81180986 prima da vítima V2 PIA 2464 PI Honda CG/125 Fan cor preta Para O Sr, Eliomar Kelle da Silva Santos CPF 805 435 533 53 Endereço Rua Professor Diniz n 2446 bairro Lourival parentes tel. 999821786 Cunhado da vítima

Informações sobre o DPVAT - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de vias Terrestres:

Óbito	Lesões Corporais	Invalidez Permanente
Certidão de Óbito Registro de Ocorrência Policial Prova de Qualidade de beneficiário	Prova das despesas médicas Registro de Ocorrência Policial Rel. médico atestando o tipo e grau definitivo de invalidez	

ONDE SOLICITAR: O benefício deve ser solicitado através de requerimento encaminhado a Seguradora Consorciada do beneficiário ou seu representante legal, acompanhado dos documentos acima.



Imagens



Tipo: Local

Descrição:

2/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 2



Tipo: Local

Descrição:





Tipo: Local

Descrição:





Tipo: Veículo

Descrição:

5/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 5



Tipo: Veículo

Descrição:

6/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 6



Tipo: Veículo

Descrição:

7/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 7



Tipo: Veículo

Descrição:

8/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 8



Tipo: Veículo

Descrição:

9/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 9



Tipo: Veículo

Descrição:

10/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 10



Tipo: Veículo

Descrição:





Tipo: Veículo

Descrição:

NOME DO
PM: XGEFREDO PESSOA MACEDO

Id. Func.: 15765

12/12



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335048900000013269594>
Número do documento: 21011211335048900000013269594

Num. 14030840 - Pág. 12



POLÍCIA MILITAR
ESTADO DO PIAUÍ

BOLETIM DE OCORRÊNCIA PMPI

1. N.º DO PROTOCOLO:

175934

Data/Hora: 04/07/2020 10:15:00

2. FAIG (Ocorrência):

- 1-Acid. na de trânsito Acidente de trânsito (com pessoa ferida ou morta) (Motorista)
- 2-Accidente de trânsito Acidente de trânsito (com pessoa ferida ou morta) (Vítima)

3. DADOS DO ENVIADOR:

Nome: RALF-EMANUEL GALVÃO
BRANDIN
RG: 1718182
CPF: 86473887304

4. RELATO DO ENVIADOR:

O condutor do veículo de placa PIA 2464 FI de categoria de Marca HONDA CG 125 150, foi conduzida para o HUJ pela a vtr do Samu...

5. IMP BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

Prezado(a) Cidadão(ã);

O seu comprovante de envolvimento está disponível, para impressão, através do endereço portal.pmp.pi.gov.br.

Para imprimi-lo, será necessário informar o Protocolo de Impressão 1593905526734, e o Código de Validação 6885365540.

Polícia Militar do Piauí
Guardião da Sociedade

6. ASSINATURA DO ENVIADOR:

Ralf Emanuel Galvão Brandin

Digitalizada com CamScanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
HALFY MANOEL GALVÃO BRANDIM
MARLENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA
078980 01 55 2014 2 00089 064 0028873- 41
(LIVRO B: 89 TERMO: 28873 FOLHA: 64)

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, LOCAIS E DATAS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

HALFY MANOEL GALVÃO BRANDIM, NASCIDO EM TERESINA-PI, BRASIL, EM CINCO (05) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), FILHO DE OTÁVIO DE SOUSA BRANDIM E FRANCISCA AMÉLIA GALVÃO.

MARLENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, NASCIDA EM SÃO JOÃO DA SERRA-PI, BRASIL, EM VINTE E CINCO (25) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA (1980), FILHA DE FRANCISCO ALVES DE SOUZA E JOANA QUERINO DE SOUZA.

DATA DE REGISTRO POR EXTESSO

VINTE E QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

DIA MÊS ANO
24 01 2014

REGIME DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARLENE ALVES DE SOUZA BRANDIM

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

OFICIAL(A): IVONE ARAÚJO LAGES

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 417 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: TERESINA, PI, 24 de Janeiro de 2014.

Assinatura do Oficial

Maria da Dores Balbino Leão
Maria da Dores Balbino Leão
Escrevente Compromissada



Digitalizada com CamScanner



CNPJ 27.157.474.0001/06 - I.E: 195965574

Av. Prof. Camilo Filho, 1960, Todos os Santos, Cep 64089-040
Teresina - PI - ☎ 0800 223 2000 ou 155 / ☎ (86) 98124-3199

MATRÍCULA

1.53.462
20200819120944

13961349-8

FATURA Nº
MÊS/ANO

152620662
8/2020

NOME/ENDEREÇO

MORADOR HALFY MANOEL GALVAO BRANDIM

CON PROMORAR Q-071 A
Q-074, Q-74-CASA-25C-PROMORAR-TERESINA-PI-cep: 64027170

LOCALIZAÇÃO

013-00036-004850

GRUPO

013

NÚMERO DO HIDRÔMETRO

A16F104590

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÊS/ANO TIPO

MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2020	Lido	17	17
06/2020	Lido	16	16
05/2020	Lido	19	19
04/2020	Lido	18	18
03/2020	Lido	17	17
02/2020	Lido	15	15

ECONOMIAS - CATEGORIAS / TIPO TARIFA

1 Residencial - Normal

ANTERIOR

DATA

LEITURA

20/07/2020 735

ATUAL

19/08/2020 751

CONSUMO MÊS M3

16

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP

64,93 * 1,65% = 1,07

COFINS

64,93 * 7,60% = 4,93

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)

0	10	3.0660	80
10	25	5.7120	80
25	999999	9.8610	80

DESCRIÇÃO

VALOR REFERENTE ÁGUA - 64,93
> Residencial-Normal

REF.

16,0 m3

VALOR

64,93

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335108500000013269599>
Número do documento: 21011211335108500000013269599

Num. 14031095 - Pág. 1



JA FARMA

A M V DE SOUSA MELO FARMACIA LTDA

RUA 058 CONJ RAIMUNDO PORTELA N.º 510, 14,
PROMOTOR, TERESINA, PI Fone: 8632282632

CNPJ: 37.779.200-1001-7 I.E.: 16699207

Documento Auxiliar à No. 2 Fiscal de Consumidor
Eletroônico

Código	Descrição	Qt	Un	Vl.Unit	Vl.Total
107661	COMPRESSA DE GAZES 5UN.	10	UN	1,25 =	12,50
109181	GEN PROFEND 150MG C/10CPR	10	JL	2,50 =	25,00
4640	CELERG XAROPE 10ML	1	ML	10,00 =	10,00

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
<http://tpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335124500000013269602>
Número do documento: 21011211335124500000013269602

Num. 14031098 - Pág. 1

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Hafy Manoel Galvão Brandim

Loc. Nasc.: Teresina Piauí Data: 05.01.79
Est.: Est. Otávio de Sáua Brandim

Filiacão: Francisco Amélia Galvão
Doc. n°: RG. n° 1.718.182 - 55P/PI

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n°

Exp. em / / Estado

Obs. Data Emissão: 02.12.98 DRT: Teresina Piauí

Luzanina Pereira Ferreira

Assinatura do Funcionário

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335139800000013269604>
Número do documento: 21011211335139800000013269604

Num. 14031100 - Pág. 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) paciente HALFY MANOEL GALVÃO BRANDIM (RG: 1.718.182 SSP – PI e CPF: 864.738.833-04) deu entrada neste hospital no dia 04/07/2020 às 19:12:01h, na UTQ , ENFERMARIA 105 e encontra-se internado sem previsão de alta hospitalar.

Teresina, 20 de agosto de 2020.

Francinete Alves Machado
Assistente Social-HUT
CRESS: 83942ª Região/PI

Assistente Social



Rua Otto Tito, 1820, Bairro Redenção.
Teresina-PI, CEP 64017-775.
CNPJ 17.577.209/0008-03



86 3218-5199



diretorageralhut@gmail.com

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335152400000013269605>
Número do documento: 21011211335152400000013269605

Num. 14031101 - Pág. 1

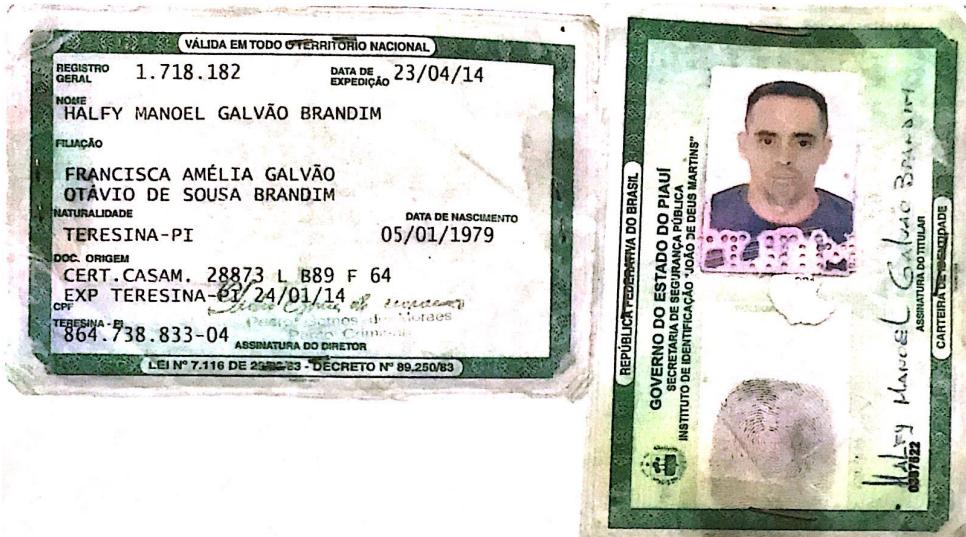


Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335166500000013269607>
Número do documento: 21011211335166500000013269607

Num. 14031103 - Pág. 1



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: BARBARA OLIVEIRA BARRADAS - 12/01/2021 11:38:11
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011211335182100000013269609
Número do documento: 21011211335182100000013269609

Num. 14031105 - Pág. 1